

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(aquisição de 01 veículo 0 km)

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa para abertura de procedimento licitatório, demonstrando os estudos que nortearão a contratação e, conseqüentemente, o processo de contratação, de acordo com as necessidades do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução no mercado para a solução das demandas da administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O procedimento em tela se trata de AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM visando atender as demandas dos serviços do município.

A aquisição em tela se justifica pela necessidade da otimização dos serviços públicos municipais e a melhoria no atendimento à população. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de modernizar e ampliar a frota municipal, garantindo maior eficiência operacional e qualidade nos serviços prestados. Garantindo a aplicação eficiente dos recursos para a melhoria da infraestrutura e da mobilidade dos serviços públicos. A destinação do veículo atende ao interesse público ao proporcionar maior agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais, promovendo benefícios diretos à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir requisitos mínimos para execução do contrato de forma satisfatória como:

- a) Estar licenciado junto aos órgãos reguladores para venda de veículos automotores.
- b) Ter disponibilidade para entrega dos itens no local e data indicados no termo de referência.
- c) Estar regulamentado perante os órgãos fiscalizadores.
- d) Estar em dia com a documentação fiscal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.

A quantidade estimada a ser contratada é de 01 veículo de passeio tipo hatch ou sedan. O valor estimado é de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais), considerando o menor valor orçado, conforme em anexo desse processo.

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão será pago com recursos específicos de Emenda do Deputado Estadual Gustavo Sebba no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida de R\$760,00 proveniente do município, conforme plano de trabalho em anexo, ambas depositadas na **conta corrente: 71.164-2 Op 006 Agência 1239**. O pagamento será efetuado em parcela única após atestado o recebimento do objeto contratado.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A abertura de procedimento licitatório visa garantir a economicidade na aquisição dos produtos adquiridos pela Administração. Sendo assim, tal procedimento considerou a demanda total pelos produtos listados anteriormente a fim de conseguir melhor preço entre os fornecedores que buscam vendas mais volumosas. Portanto, o resultado pretendido em tal procedimento é principalmente a economicidade e eficiência para o fornecimento dos itens mencionados.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Sabe-se que a gestão de contrato é parte indispensável para uma boa execução daquilo que foi prometido pelas partes envolvidas. Dessa forma a fiscalização contratual é principal ferramenta que irá nortear as decisões a serem tomadas pelo gestor. Portanto, cabe a Administração capacitar aqueles que forem designados para o exercício da fiscalização contratual para que aquilo que foi ajustado pelas duas partes seja cumprido com legalidade, impessoalidade e eficiência, princípios basilares da Administração Pública.

8. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto acima, conclui-se que a melhor solução para atender a necessidade da administração é a realização de pregão eletrônico para fornecimento dos itens listados anteriormente, modalidade que gera maior possibilidade de economia para a administração. Não havendo, até o presente momento outra opção que atenda a necessidade do caso em tela.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo não foram abordados os elementos constantes nos incisos II, V, VII, XI E XII por não haver plano anual de contratações, por se tratar também de contratação simples que não demandam estudos ou técnicas aprofundadas para sua execução.

Ipameri, 01 de julho de 2025

MARINA DA COSTA GUERRERO
Gerente Municipal de Convênios